



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 2790/2025, datado de 14 de maio de 2025, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde pelo prazo de 10 (DEZ) dias do Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Lidiane Costa Souza	697.xxx-xxx-34	185/2025	29/04/25	08/05/25

Aracaju, 15 de maio de 2025

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Ipesaúde

PORTARIA N.º 122
DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a(o) servidor(a), pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, Marcos Antônio Ribeiro Oliveira, portador do CPF nº XXX.762.285-XX, ocupante do Cargo de Exec. de Serviços Administrativos, lotado na Unidade de Saúde de Simão Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20/05/2025 a 17/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 15 de Maio de 2013 a 14 de Maio de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 15 de Maio de 2025

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2025
CONTRATANTE: IPESAÚDE
CONTRATADO: PSICOMED LTDA - 32.323.799/0002-24
OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços de saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.20404.302.0031/7 59/339039/1799
VALOR CONTRATUAL: R\$ 600.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025
PARER JURÍDICO Nº 782/2025 - PROJUR - IPESAÚDE
PROCESSO Nº 015214.28216/2025-1 (E-DOC 6349/2025)

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

ERRATA - AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE, vem retificar a cláusula primeira, do Edital de Credenciamento nº 01/2023, a fim de esclarecer a necessidade de credenciamento da rede (EXTERNA e INTERNA). Dessa forma, retifica-se o texto referido na cláusula 1.3 DO ANEXO II, que passa a constar: 1.3. Necessidades por especialidades - 1.3.1 CAPITAL E INTERIOR - INTERNO - Alergologia, Angiologia/ Cirurgia Vascular, Bariátrica, Cardiologia pediátrica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgião Pediátrico, Clínico Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia pediátrica, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia, Hepatologia, Infecção, Medicina da Dor, Ginecologia/ Obstetrícia, Nefrologia, Nefrologia pediátrica, Neurologia Clínica, Neuropediatria, Nutrição, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pediatra, Pneumologia Pediátrica, Pneumologia, Proctologia,

Psiquiatria Infantil, Psiquiatria Adulto, Reumatologia, Urologia pediátrica, Urologia, E na cláusula 1.3 DO ANEXO I.II que passa a constar: 1.3. Necessidades por especialidades - 1.3.1 CAPITAL E INTERIOR - EXTERNO Angiologia/cirurgia vascular, Alergologistas, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico; Clínico geral, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologistas, Ginecologistas/obstetrícia, Hematologista, Mastologia, Nefrologista, Neuropediatria, Oftalmologistas, Otorrinolaringologistas, Pediatria, Pneumologistas pediátrico, Pneumologistas, Proctologistas, Psiquiatria infantil e adulto, Reumatologia, Reumatologistas, em conformidade com as vagas dispostas neste Edital e nos Termos de Referência e demais anexos.

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Diretor-Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

LICITAÇÃO 03/2023

DATA DA SESSÃO: 12 de maio de 2025.

OBJETO: Serviços de comunicação social e marketing, compreendendo ações de Publicidade e Propaganda: estudo, pesquisa, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias (impressas e eletrônicas).

TIPO: Técnica e Preço.

PRazo DO CONTRATO: 12 meses.

CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º Lugar - Conceito Comunicação Integrada Ltda.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Presidente da CL

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 2630/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00062.07/2025, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte a(o) Sr(a) RANDÊ FERREIRA DOS SANTOS ANCHIETA, CPF Nº XXX.617.595-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE ERIVALDO ANCHIETA FILHO, CPF Nº XXX.556.015-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Aracaju, 19 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria Nº 1973/2025 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Aposentadoria, do(a) segurado (a), JULIO CESAR ROCHA DALMEIDA MOTA, RG, nº XXX55XX SSP/PI, CPF nº XXX.611.903-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Aracaju, 19 de maio de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

PETROX COMERCIAL CNPJ 05.297.480/0009-75 Aracaju recebeu SEMA L.O.R 109/2025 ate 07/05/2027.

A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS UNIÃO LTDA, torna público que recebeu da SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiental, Licença Simplificada N. 263/2025 em 13/05/2025 com validade de 04 anos, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção padaria.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL Nº 48/2025

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE SERGIPE - SR(23)SE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, combinado com os Art. 102 e 118 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/INCRA nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54370.00101/2012-47, que trata da identificação e delimitação do território reivindicado pela Comunidade Remanescente de Quilombo Porto D'Área, localizado no Município de Estância, Estado de Sergipe. O território proposto é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, elaborado pela equipe técnica multidisciplinar do INCRA/SE, instituída pela Ordem de Serviços/INCRA/SR-23A nº 40, de 17/07/2017, aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de 21/10/2024. A comunidade é composta de 174 famílias e o território identificado e delimitado possui área de 197.7787 ha, (cento e noventa e sete hectares setenta e sete ares e oitenta e sete centiares), sendo constituído pelos seguintes imóveis: Imóveis com título de propriedade: Fazenda Canja, Proprietário: Benelcio Andrade de Melo e Luiz José Azevedo Pereira de Melo, Matrícula: 13.121, Código INCRA: 950.190.595.950-8, Município/Comarca: Estância/SE, área 109,3131 ha; Sítio Bombom, Proprietário: Helvécio Souza dos Anjos Filho, Matrícula: 10889, Código do INCRA: 950.068.141.984-0, Município/Comarca: Estância/SE, área 27,0511 ha; e Viva Club, Proprietário: Viva Construção e Incorporação LTDA CNPJ 12.997.101/0001-68, Matrícula: 17.910 Código INCRA: 951.005.999.849-9 Município/Comarca: Estância/SE, área (ha): 10,1842 ha; Áreas de Posse: Proprietário: Possesiros (ausentes, não identificados, não há moradias nessas áreas), Matrícula: Não Matriculado, Código INCRA: Não Cadastrado, Comarca/Município: Estância/SE, área (ha): 10,1842; Áreas da União: Proprietário: SPU, Matrícula: Não Matriculado, Código INCRA: Não cadastrado, Comarca/Município: Estância/SE, área SPU 36,6418 ha; área anexo SPU 4,8824 ha. Nestes termos, o INCRA-SE/23)SE COMUNICA, aos (a) Senhores (a) detentores (a) de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado de Sergipe, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA em Sergipe, situada na Av. Coelho e Campos, 1300 - Santo Antônio, Aracaju - SE, CEP 49060-000 Fone (79) 4009-1500. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54370.001178/2011-50, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta

Aracaju-SE, 15 de Janeiro de 2025.

EVELYNE COSTA CARVALHO

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 768, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Terra Dura e Coqueiral, localizada no município de Capela, no Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, combinado com o art. 104 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/INCRA/PI nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, na Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e nas normativas internas do Incra, bem como os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), relativo à regularização das terras da Comunidade Quilombola Terra Dura e Coqueiral, publicado no DOU nos dias 13 e 14 de janeiro de 2021, e no DOE/Sergipe, nos dias 27 de janeiro e 02 de fevereiro de 2021; e, ainda, o que consta dos autos do processo administrativo nº 54370.000474/2011-33 resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Terra Dura e Coqueiral, a área de 734,6853 ha (setecentos e trinta e quatro hectares, sessenta e oito ares e cinquenta e três centiares), localizada no município de Capela, Estado de Sergipe.

§ 1º Os limites e confrontações do Território Quilombola Terra Dura e Coqueiral são: ao norte, Terras da Usina Santa Clara, Fazenda Vermelha (Gustavo Barreto da Cruz); ao leste, Terras da Fazenda Vermelha (Gustavo Barreto da Cruz), PA Treze de Maio; ao sul, Terras da Fazenda Genipapo, Rodovia Estadual SE-226, Terras de Espólio de Olimpio Nunes, Espólio de João Santos, Anúncia da Silva Santos, Maria de Lourdes da Silva, Luiz Fernando dos Santos, Gilvanete dos Santos, Wagner Santos e Espólio de Antônio Ferreira; ao oeste, Terras da Usina Santa Clara.

§ 2º A planta e o memorial descritivo encontram-se